Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 10/11/14
Aquina G. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

# LEI Nº 1956/14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

*"Redefine o perímetro urbano do Município de Caçu, e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica redefinido o perímetro urbano deste Município, passando a sua descrição a ser a prevista em Memorial Descritivo e no Croqui Representativo constantes do anexo I, parte integrante da presente lei.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário, até o percentual limite previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1789/12, de 22 de junho de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2014.

**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**
Prefeito Municipal

# MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE CAÇU-GO

CIDADE CAÇU
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
**ÁREA DO PERÍMETRO**: **14.015.951,19m²** ou 1.401ha59a51,19ca
PERÍMETRO: 22.122,37m

**DESCRIÇÃO:**

Começa no marco B3I-M-0444, cravado à margem direita do Rio Claro, na confrontação de Renato Junqueiroz e Detildes Oliveira Assis, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°00'39" e 422.16m, até o marco B3I-M-0445; 220°28'27" e 441,82m, até o marco B3I-M-0446; 345°40'31" e 207,32m, até o marco B3I-M-0447; até ai no limite das propriedades de Renato Junqueiroz e Detildes Oliveira Assis; daí segue no limite de propriedade de Renato Junqueiroz com Assis Ferreira e outros e José Batista Almeida, respectivamente, nos seguintes azimutes e distâncias: 233°43'33" e 476,91m, até o marco B3I-M-0448; 234°34'51" e 20,30m, atravessando uma estrada vicinal, até o marco B3I-M-0449; 233°29'06" e 886,55m, até o marco B3I-M-0450; 204°01'14" e 2239,98m, até o marco B3I-M-0451; 277°24'48" e 76,11m, até o marco B3I-M-0452; 215°36'39" e 31,74m, até o marco B3I-M-0453; 117°45'45" e 80,04m, até o marco B3I-M-0454, cravado na confrontação de Adonir Souto da Silva; daí, segue pelo limite da propriedade de Renato Junqueiroz com os seguintes azimutes e distâncias: 90°07'11" e 151,76m até o marco B3I-M-0455; 87°09'34" e 72,12m até o marco B3I-M-0456; 90°15'26" e 1514,50m até o marco B3I-M-0457; 60°03'45" e 173,21m até o ponto de confrontação de Espólio de Paulo Cesar Junqueiroz; daí, segue pela confrontação deste com os seguintes azimutes e distâncias: 149°46'35" e 324,03m; 70°07'49" e 259, 28m; 319°21'22" e 137,78m; 51°29'28" e 220,63m; 138°43'14" e 220,93m; 50°40'56" e 114,99m, até o ponto a confrontação da rua Noé Rodrigues da Silva; daí com azimute de 141°19'57 " e distância de 242,67m, até a Avenida Ildefonso Carneiro; daí segue pela referida Avenida nos seguintes azimutes e distâncias: 231°36'49" e 370,88m; 235°53'05" e 38,59m; 239°44'40" e 30,92m; 241°50'02" e 96,97m, até um ponto em frente à rua José Nunes do Couto; daí, atravessando a Avenida Ildefonso Carneiro, seguindo na confrontação do Sindicato Rural com o Loteamento Bela Vista, pela rua José Nunes do Couto, prolongando até o córrego Água Fria, no azimute de 154°26'38" e distância de 630,82m; daí segue córrego Água Fria a jusante, até encontrar a rua Manoel Carneiro Guimarães; seguindo pela mesma, atravessando a GO-206, no azimute de 143°11'27" e distância de 211,25m, até um ponto já na sequência da rua Lázaro Ludugero de Souza, no Loteamento Vale do Sol; daí segue por esta nos seguintes azimutes e distâncias: 134°19'46" e 186,05m; 128°49'58" e 261,54m, até o ponto no limite de área do Município, com área do frigorífico; daí ,segue neste limite com os seguintes azimutes e distâncias:



Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14

222°57'19" e 411,91m; 314°48'43" e 185,85m; 224°02'39" e 219,98m; 215°31'12" e 8,78m; 163°53'51" e 49,40m; 252°09'05" e 144,30m; 298°46'14" e 85,99m; 231°45'29" e 10,67m; 324°47'45" e 11,88m; 214°27'48" e 7,07m, até o ponto na confrontação de Ovídio Emídio da Silva; daí, segue com os azimutes e distâncias: 146°17'35" e 47,12m; 148°51'38" e 241,45m, até a confrontação de Aparecido Barrinha; daí, segue por esta confrontação no azimute de 68°41'10" e distância de 1059,86m, atravessando a rua Lázaro Ludugero de Souza ou Estrada Municipal CAW-03, até um ponto no limite da área Clube do Laço; daí, segue no limite da CAW-03 e a área do Clube do Laço, no azimute de 130°10'37" e distância de 39,86m, até o marco C7Z-M-0007; daí, segue na confrontação de Celia Gama da Silva, nos seguintes azimutes e distâncias: 47°07'43" e 366,84m, até o marco C7Z-M-0006; 47°07'43" e 298,22m, até o marco C7Z-M-0005, na confrontação de Joaquim Soares de Castro; daí, segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: 320°26'28" e 104,03m, até o marco C7Z-M-0004; 58°06'36" e 238,24m, até o marco C7Z-M-0020; 50°03'47" e 7,48m, até o marco C7Z-M-0019; 56°41'10" e 6,97m, até o marco C7Z-M-0027; 108°31'45" e 48,41m, até o marco C7Z-M-0026; 115°00'50" e 150,58m, até o marco C7Z-M-0025, na confrontação de Juarez Gama da Silva; daí, segue confrontando com este no azimute de 58°07'26" e distância de 322,92m até o marco C7Z-M-0024, cravado na confrontação do Matadouro Vitória; daí segue confrontando com este no azimute de 58°05'41" e distância de 319,52m, até o marco C7Z-M-0016, cravado na confrontação de Juarez Gama da Silva; daí, segue com azimute de 58°05'43" e distância de 161,32m, até o marco C7Z-M-0023, cravado no limite da área de SANEAGO; daí seguindo praticamente em reta, no limite da área da SANEAGO com Juarez Gama da Silva, até a margem direita do Rio Claro; daí, segue pela margem direita do referido Rio Claro a montante, atravessando a rodovia GO-206, junto a ponte, indo até o marco B3I-M-0444, ponto de partida desta descrição.

Caçu, 14 de outubro de 2014.

SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS
Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14